



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS

PORTARIA Nº 07, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

O Diretor *Pró-Tempore* do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 12.085/2009 c/c Portaria nº 01/2009, de 18 de novembro de 2009 – Reitoria, e com o § 1º do art. 6º das Normas e Procedimentos Gerais do Progresso e Percurso Acadêmico Discente da Universidade Federal do Oeste do Pará, aprovada pela Portaria Normativa nº 1.149, de 13 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a data, local e horário de aplicação da Avaliação Substitutiva do componente curricular **“Biologia Geral”**, ofertado no 2º período de 2013 (referente ao 4º período de 2012) pelo Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas.

Art. 2º - A avaliação substitutiva do componente curricular Biologia Geral será aplicada no dia **16 de fevereiro de 2013**, no turno da manhã (Turma M1), às 08:00 h e no turno da tarde (Turma N1), às 14:00.

I – Para a Turma Manhã (M1) da Formação Interdisciplinar – II (F-II), a avaliação será aplicada no turno da manhã no horário de 08h00min às 10h00min e para a Turma Noite (N1) da Formação Interdisciplinar – II (F-II), a avaliação será aplicada no turno da tarde no horário de 14h00min às 16h00min.

Art. 3º - As inscrições para realização da Prova Substitutiva, serão efetuadas exclusivamente na Secretaria Executiva e Pedagógica – ICTA (mediante requerimento), localizada no Campus Tapajós, ao lado do prédio da EMBRAPA (Rua Vera Paz, S/N, Bairro Salé), no período compreendido entre o dia **07 de Fevereiro de 2013 ao dia 14 de Fevereiro de 2013**, nos seguintes horários de atendimento:

I - Pela manhã: das 08h00min às 12h00min.

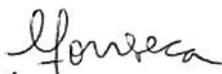
II - Pela tarde: das 14h00min às 17h30min.

Art. 4º - O local de realização da avaliação substitutiva da Manhã (M1) e da Noite (N1) da Formação Interdisciplinar – II (F-II) será na **sala 204** do prédio do Centro de Formação Interdisciplinar – Campus Tapajós.

Art. 5º - Os casos omissos não disciplinados por esta Portaria serão apreciados e decididos pelo Diretor do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, ouvidos os docentes dos respectivos componentes curriculares.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Instituto de Ciências e Tecnologias das Águas, em 31 de Janeiro de 2013.



Prof. Dr. Elcio Meira da Fonseca Júnior

DIRETOR INTERINO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS – ICTA

PORTARIA 005/2013 – ICTA

Av. Vera Paz, S/N -Salé - CEP: 68.035-110 – Santarém - Pará

Fone: (093) 21014944 – lab.: (93) 2101-4944 E-mail: icta.ufopa@gmail.com